

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2016/PROGRAD

**MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ESTUDANTES DA UFS / PROGRAMA
ANDIFES**

A Pró-Reitoria de Graduação, através do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), torna pública a abertura de inscrições para o Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica para os estudantes da UFS que desejam cursar disciplinas em outras IFES.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica é fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as IFES.

2. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

A inscrição no Programa Andifes Mobilidade Acadêmica far-se-á mediante abertura de processo no Serviço Geral de Comunicação e Arquivo – SECOM/PROAD, localizado no Prédio da Reitoria, na Avenida Marechal Rondon, s/n – Bairro Rosa Elze, CEP: 49000-100, São Cristóvão – Sergipe.

3. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de 30/06/2016 a 20/10/ 2016.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) – estar regularmente matriculado;
- b) – ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização;
- c) – não ter mais de duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem a inscrição;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO:

- a) formulário de abertura de processo, constante no anexo 2 deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo estudante;
- b) comprovante de matrícula atual;
- c) histórico escolar atualizado;
- d) cópia do R.G. e C.P.F.
- e) cópia dos dados bancários;
- f) carta de motivação, constante no anexo 3 deste edital, devidamente assinada pelo estudante;
- g) plano de disciplinas a ser cursado na IFES de destino, constante no anexo 4, devidamente preenchido e assinado pelo estudante;
- h) ementas e programas das disciplinas constantes no projeto pedagógico do curso de origem com código de verificação;
- i) ementas e programas das disciplinas a serem cursadas na Instituição de destino, com código de verificação ou com a assinatura e carimbo do Coordenador do Curso.

6. DO AFASTAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O afastamento somente se efetivará quando a Instituição de origem receber da Instituição receptora, comunicado formal de aceitação do pedido do estudante, acompanhado de documentação comprobatória de matrícula.

7. DO VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO DE DESTINO

O discente participante deste Programa terá vínculo temporário com a IFES receptora, dependendo, para isso, da existência de disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s). O prazo máximo de afastamento é de dois períodos letivos podendo, em caráter excepcional, e a critério das Instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre. Nesse caso, o estudante deverá apresentar a documentação constante dos itens g,h e i do quesito 6 (seis) deste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CURSO:

- a -designar um (a) coordenador (a) que se responsabilizará em analisar o plano de disciplinas a ser cursado pelo estudante na instituição de destino;
- b- encaminhar a análise do plano de disciplinas para o Colegiado do Curso, para avaliação sobre a concessão de equivalência em caso de aprovação do estudante;
- c- homologar o parecer do Colegiado do Curso sobre a concessão de equivalência em caso de aprovação do estudante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

O estudante se comprometerá em:

- a) desenvolver na IFES de destino os estudos pertinentes;

b) dedicar-se às atividades acadêmicas na instituição receptora;

c) obter plano de estudo avaliado pela sua IFES de origem e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente em sua unidade. A convalidação dos créditos obtidos na IFES hospedeira seguirá as normas vigentes da IFES de origem;

d) assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida e com refeições, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

10. DA MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

Durante o afastamento, o estudante terá sua vaga assegurada no curso de origem. Após o retorno, o aluno, mediante declaração de término da mobilidade acadêmica emitida pela Instituição receptora, deverá efetivar sua matrícula no Departamento de Administração Acadêmica (DAA).

11- DA INTEGRALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS:

O estudante somente terá a carga horária integralizada mediante apresentação da documentação comprobatória das disciplinas cursadas e demais componentes curriculares com notas ou conceitos e frequência emitidos pela Instituição de destino.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – O estudante deverá ficar atento ao calendário acadêmico da Instituição receptora, em relação aos prazos da mobilidade acadêmica.

12.2 – O estudante se responsabilizará em obter as ementas e programas das disciplinas para abertura do processo junto à Instituição receptora. Os endereços eletrônicos constam no anexo 1.

12.3 - Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados pelos emails: delibufs@gmail.com e estagioobligatorio.prograd.ufs@gmail.com ou pelo telefone: 2105-6456.

São Cristóvão (SE), 22 de junho de 2016.

Lêda Pires Corrêa
Diretora do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados

Jonatas Silva Meneses
Pró-Reitor de Graduação


ANEXO I**INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR PARTICIPANTES:**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	EMAIL	TELEFONE
CEFET/Minas Gerais	eugenia@adm.cefetmg.br	(31) 3319-7033
CEFET/Rio de Janeiro	depes@cefet-rj.br	(21) 2566-3120
FURG/Rio Grande do Sul	prograd@furg.br	(53) 3233-6772
IFBA /Bahia	international@ifba.edu.br	(71) 3221-0341
IFMA/Maranhão	ximena@ifma.edu.br	(98) 3218-9012
UFABC/São Paulo	rel.internacionais@ufabc.edu.br	(11) 3356-7221
UFAC /Acre	caipme@gmail.com	(68) 3229-2376
UFAL / Alagoas	cdp@prograd.ufal.br	(82) 3214-1066
UFAM / Amazonas	secretaria_proeg@ufam.edu.br	(92) 3305-1482
UFBA /Bahia	coorgrad@ufba.br	(71) 3283-7119
UFC /Ceará	gabinete@prograd.ufc.br	(85) 3366-9498
UFCA /Ceará	proen@ufca.edu.br	(88) 3572-7422
UFCG /Paraíba	prg@ufcg.edu.br	(83) 2101-5225
UFCSPA / Rio Grande do Sul	movilidadeacademica@ufcspa.edu.br	(51) 3303-8817
UFERSA/Rio Grande do Norte	prograd@ufersa.edu.br	(84) 3317-8234
UFES/ Espírito Santo	secprograd@prograd.ufes.br	(27) 4009-2411
UFF / Rio de Janeiro	movilidadeuff@gmail.com	(21) 2629-5080
UFFS / Santa Catarina	movilidadeacademica@uffs.edu.br	(49) 2049-3715
UFG /Goiás	prograd@prograd.ufg.br	(62) 3521-1799
UFGD/Mato Grosso do Sul	secac@ufgd.edu.br	(67) 3410-2825

UFJF/ Minas Gerais	movilidade.prograd@ufjf.edu.br	(32) 2102-3981
UFLA /Minas Gerais	prg@prg.ufla.br	(35) 3829-1113
UFMA/Maranhão	diaac.proen@ufma.br	(98) 3272-8736
UFMG / Minas Gerais	estagio@prograd.ufmg.br	(31) 3409-4438
UFMS / Mato Grosso do Sul	caa.preg@ufms.br	(67) 3345-7130
UFMT / Mato Grosso	movilidade@ufmt.br	(65) 3615-8105
UFOB/ Bahia	prograf@ufob.edu.br	(77) 3614-3527
UFOP /Minas Gerais	movilidadeacademica@prograd.ufop.br	(31) 3559-1323
UFOPA /Pará	arni@ufopa.edu.br	(93) 2101-4934
UFPA /Pará	ciac@ufpa.br	(91) 3201-7158
UFPB / Paraíba	cem@prg.ufpb.br	(83) 3216-7383
UFPE /Pernambuco	apoioacademico.proacad@ufpe.br	(81) 2126-7015
UFPEl / Rio Grande do Sul	prg.movilidade@gmail.com	(53) 3921-1162
UFPI / Piauí	preg@ufpi.edu.br	(86) 3215-5540
UFPR / Paraná	internacional@ufpr.br	(41) 3360-5343
UFRA /Amazonas	rohane.delima@ufra.edu.br	(91) 3210-5110
UFRB / Bahia	prograd.copeg.nuprob@ufrb.edu.br	(75) 3621-9214
UFRGS / Rio Grande do Sul	dpa@prograd.ufrgs.br	(51) 3308-4591
UFRJ / Rio de Janeiro	movilidadeacademica@pr1.ufrj.br	(21) 3938-1713
UFRN / Rio Grande do Norte	sri@sri.ufrn.br	(84) 3342-2271
UFRPE /Pernambuco	cgcg@preg.ufrpe.br	(81) 3320-6040
UFRR /Roraima	daa.proeg@ufr.br	(95) 3621-3116
UFRRJ /Rio de Janeiro	macademica@ufrj.br	(21) 2682-1112

UFSB/ Bahia	ricardo.kalid@gmail.com	(73) 3613-5497
UFSC /Santa Catarina	prograd@contato.ufsc.br	(48) 3721-7405
UFSCar /São Paulo	movilidadeacademica@ufscar.br	(16) 3351-9476
UFSJ /Rio de Janeiro	zerozero1964@gmail.com	(32) 3379-2327
UFSM / Rio Grande do Sul	movilidade@ufsm.br	(55) 3220-8187
UFT / Tocantins	movilidade@uft.edu.br	(63) 3232-8271
UFTM / Minas Gerais	secretaria@proens.ufm.edu.br	(34) 3318-5765
UFU / Minas Gerais	secretaria@dri.ufu.br	(34) 3291-8969
UFV / Minas Gerais	movilidade.pre@ufv.br	(31) 3899-3475
UFVJM / Minas Gerais	prograd@ufvjm.edu.br	(38) 3532-1200
UnB / Brasília	movilidadedaia@unb.br	(61) 3307-2540
UNIFAL / Minas Gerais	grad@unifal-mg.edu.br	(35) 3299-1415
UNIFAP /Amapá	movilidade_academica@unifap.br	(96) 3312-1700
UNIFEI /Minas Gerais	aci@unifei.edu.br	(35) 3629-1101
UNIFESP / São Paulo	movilidade@unifesp.br	(11) 3385-4101
UNIFESSPA /Pará	simote@unifesspa.edu.br	(94) 2101-7132
UNILA / Paraná	proint@unila.edu.br	(45) 3529-2175
UNILAB / Ceará	movilidade@unilab.edu.br	(85) 3332-1052
UNIPAMPA / Rio Grande do Sul	dda@unipampa.edu.br	(53) 3240-5400
UNIR / Rondônia	jorge@unir.br	(69) 2182-2182
UNIRIO /Rio de Janeiro	prograd@unirio.br	(21) 2542-7814
UNIVASF /Pernambuco	cpeg.proen@gmail.com	(87) 2101-6753
UTFPR /Paraná	arint@utfpr.edu.br	(41) 3310-4998

ANEXO 2

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
FORMULÁRIO DE ABERTURA DE PROCESSO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE: Nome completo: Matrícula: CPF: R.G.: Endereço completo: Email: Telefone:	
2. ASSUNTO: Inscrição no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica	
3. Requisição: Requeiro ao Serviço Geral de Comunicação e Arquivo – SECOM abertura de processo com encaminhamento para a Divisão de Programas/Delib.	
4. DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> formulário de abertura de processo <input type="checkbox"/> comprovante de matrícula <input type="checkbox"/> histórico escolar <input type="checkbox"/> cópia do R.G. e cópia do C. P .F. <input type="checkbox"/> cópia de dados bancários <input type="checkbox"/> carta de motivação <input type="checkbox"/> plano de disciplinas <input type="checkbox"/> ementas e programas das disciplinas da Instituição de origem <input type="checkbox"/> ementas e programas das disciplinas da Instituição de destino	
5. São Cristóvão (SE) de de 2016.	
6. Assinatura do estudante:	

ANEXO 3




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Assinatura do estudante:

Data:

ANEXO 4

 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS</p>					
PLANO DE DISCIPLINAS PROPOSTO PELO ESTUDANTE					
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM			INSTITUIÇÃO DE DESTINO		
FOLHA	CÓDIGO	DISCIPLINA	FOLHA	CÓDIGO	DISCIPLINA

Assinatura do estudante:

Data: